



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Acréscimo	-----
EMENTA		
6. Ampliação de Agricultores Familiares Contemplados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Programa: 5133; Ação: 0374; Acréscimo de Meta: 100		
PROGRAMA		
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA		100
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
108 - %	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública essencial para promover o desenvolvimento da agricultura familiar, garantir a segurança alimentar e nutricional e fortalecer a economia local e regional. Por meio da compra direta de alimentos produzidos por agricultores familiares, especialmente daqueles que pertencem aos grupos prioritários – como povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, e famílias em situação de vulnerabilidade social –, o PAA assegura renda mínima, fomenta a produção sustentável e valoriza a agricultura de base comunitária.		
Entretanto, apesar dos avanços, ainda há um percentual significativo de agricultores familiares, especialmente dos grupos prioritários, que não são devidamente contemplados pelo programa, seja pela limitação de recursos, logística inadequada, ou baixa divulgação e acessibilidade. Essa lacuna compromete a missão do PAA de promover inclusão social e econômica desses agricultores, que muitas vezes enfrentam maiores dificuldades de acesso a mercados e crédito, além de estarem localizados em regiões com menor infraestrutura e assistência técnica.		
A ampliação do percentual de agricultores familiares contemplados pelo PAA é fundamental para garantir uma distribuição mais justa e eficiente dos recursos públicos, potencializando o impacto social e econômico do programa. Ao ampliar o acesso dos grupos prioritários, contribui-se para a redução da pobreza rural, o fortalecimento da agricultura sustentável e a promoção da diversidade cultural e alimentar do país.		
Além disso, ao garantir maior participação desses agricultores, o programa estimula a produção diversificada e saudável, favorecendo a oferta de alimentos nutritivos para programas sociais e públicos de alimentação, tais como escolas, hospitais e creches, reforçando a cadeia de valor da agricultura familiar.		
Assim, a presente emenda à LDO 2026 busca assegurar maior destinação de recursos e ampliação do percentual de agricultores familiares dos grupos prioritários no PAA, garantindo que o programa cumpra integralmente seu papel estratégico no desenvolvimento rural sustentável, inclusão social e segurança alimentar do Brasil.		
Sugestão: Dep. Evair Vieira de Melo		

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____